

RIO GRANDE
DO NORTE

RN

CHAMADA PÚBLICA
003 | 2025

EdPopSUS



Curso Educação Popular em Saúde – EDPOPSUS

EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCADORES POPULARES PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, e em parceria com o Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DGIP/SE/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para educadores na Terceira Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdPopSUS, no estado do **Rio Grande do Norte**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Este edital destina-se à seleção de **06 (seis) Educadores** para atuarem no curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, no município de **Mossoró**, no estado do **Rio Grande do Norte**.
2. A seleção será realizada em **3 (três) etapas**: 1) Análise de Currículo e Experiência; 2) Análise da Carta de Intenção; 3) Participação no curso de 44 horas de Formação Pedagógica em Educação Popular para o Sistema Único de Saúde.
3. **Na Etapa 1**, Análise de Currículo e Experiência, serão classificados **até 60 candidatos para a Etapa 2**, Análise da Carta de Intenção.
4. **Na Etapa 2**, Análise de Carta de Intenção, serão classificados os candidatos que tiverem nota igual ou acima de 6 (seis), sendo chamados para a **Etapa 3**, participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em

Saúde para o Sistema Único de Saúde, **os 18 primeiros candidatos classificados.**

5. **A Etapa 3**, Participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular para o Sistema Único de Saúde, será realizada em modalidade híbrida, remota e presencial. **Todos os candidatos que participarem do curso serão certificados**, de acordo com as normas apresentadas neste edital.

6. **Ao final da Etapa 3**, serão selecionados **6 (seis) candidatos para atuarem como Educadores do EdPopSUS**, sendo **2 (dois) para cada uma das 3 (três) turmas a serem realizadas no município de Mossoró**. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados em caso de reclassificação ou de ampliação da oferta de turma do EdPopSUS nos devidos municípios para o qual prestaram seleção.

6. A inscrição para o processo seletivo ficará aberta de **08 a 23 de fevereiro de 2025**.

1. APRESENTAÇÃO

O curso Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, é uma das estratégias de implementação e fortalecimento da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS (Pneps-SUS) que, desde 2013, vem formando trabalhadores, principalmente Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias, e lideranças comunitárias para atuarem nos territórios de atenção básica à saúde na construção do direito à saúde e do cuidado integral.

Foram realizadas duas edições do EdPopSUS de 2013 a 2023. Agora estamos lançando sua terceira edição, revisada, com novo currículo e material educativo. O EdPopSUS tem por objetivos: promover o reconhecimento e aproximação dos educandos aos referenciais teóricos, práticas e metodologias da Educação Popular em Saúde; incentivar os educandos a desenvolverem práticas de educação popular em saúde de forma coletiva, que levem ao fortalecimento da mobilização comunitária, com reconhecimento e valorização das memórias,

culturas, lutas políticas, dos saberes tradicionais e populares de vigilância, atenção e cuidado e da diversidade presente nos territórios; fortalecer o direito à saúde, a democracia, a equidade e a soberania popular na defesa do SUS e de seus princípios; produzir encantamentos e admiração do mundo no sentido de transformá-lo a partir de ações territoriais que tenham como horizonte o cuidado integral e a defesa da vida.

O EdPopSUS está estruturado em 184 horas, distribuídas da seguinte forma: 17 encontros de 8 horas cada e 6 atividades nos territórios também de 8 horas cada. Os encontros são semanais e intercalados pelas atividades nos territórios.

2. JUSTIFICATIVA

A partir de iniciativas como o lançamento deste edital público, a Fiocruz contribui para o fortalecimento e implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS, **formando e selecionando Educadores** para o desenvolvimento de ações de educação popular em **Mossoró**, no Estado do **Rio Grande do Norte**.

Com isso, este edital corrobora a missão institucional da Fiocruz de “Ser instituição pública e estratégica de saúde, reconhecida pela sociedade brasileira e de outros países por sua capacidade de colocar a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos para a promoção da saúde da população, a redução das desigualdades e iniquidades sociais, a consolidação e o fortalecimento do SUS, a elaboração e o aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde” conforme reafirmado no Documento de Teses do seu VI Congresso Interno.

3. OBJETO



Edital para **seleção de trabalhadores para atuarem como Educadores na Terceira Edição do Curso Educação Popular em Saúde, EdPopSUS**, no município de **Mossoró**, no estado do **Rio Grande do Norte**, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

4. DO OBJETIVO

Selecionar Educadores para atuarem no curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, no município de **Mossoró**, no estado do **Rio Grande do Norte**.

5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

O EdPopSUS trabalha em cada turma com dois Educadores, que atuam de forma complementar e que devem possuir os seguintes pré-requisitos:

5.1 Perfil Educador I

- Possuir ensino médio completo.
- Possuir experiência mínima de um ano como Educador Popular na área da saúde ou em processos no âmbito dos movimentos e organizações sociais (conselhos, comitês, associações, sindicatos etc) ou ter formação em educação popular com no mínimo 160 horas.
- Ter disponibilidade para participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde, com 44 horas de duração, sendo 12 horas na modalidade remota e 32 de forma presencial, etapa final e classificatória do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.
- Ter disponibilidade de 16 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 08 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

5.2 Perfil Educador II

- Graduação completa (bacharelado ou Licenciatura).
- Experiência docente/pedagógica mínima de um ano, na área da saúde, seja técnica, graduação, pós-graduação, experiências de educação permanente em saúde ou junto a movimentos sociais, conselhos de saúde.
- Disponibilidade para participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde, com 44 horas de duração, sendo 12 horas na modalidade remota e 32 de forma presencial, etapa final e classificatória do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.
- Ter disponibilidade de 16 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 08 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

6. DAS VAGAS PARA EDUCADORES DO EDPOPSUS

6.1 Serão preenchidas **06 vagas de Educadores** no município de **Mossoró**, no estado do **Rio Grande do Norte**, para atuarem no **EdPopSUS**, sendo 3 (três) de Educador do perfil 1 e 3 (três) de Educador do perfil 2, conforme o Quadro 1:

Quadro 1: Vagas para educadores populares para o município de Mossoró (RN)

Município	Vagas Educadores 1	Vagas Educadores 2
Mossoró	3	3

6.2 Os demais candidatos classificados serão chamados em caso de desistência e/ou ampliação da oferta de turmas do EdPopSUS no município de Mossoró.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

7.1 Este processo seletivo prevê a oferta de vagas para candidatos negros, pardos, indígenas ou quilombolas em consonância com as políticas afirmativas.

7.2 O candidato que se autodeclarar negro, pardo, indígena ou quilombola poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a um terço das vagas (33,3%) para Educador 1 e para Educador 2, conforme Quadro 2:

Quadro 2: Vagas destinadas para ampla concorrência e cotas para o município de Mossoró, Rio Grande do Norte

Vagas ampla concorrência Educador 1	Vagas de cotas Educador 1	Vagas ampla concorrência Educador 2	Vagas de cotas Educador 2
2	1	2	1

7.2.1 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas no ato da inscrição.

7.2.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, pardo, indígena ou quilombola e optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição.

7.2.3 A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo.

7.2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.3 O candidato que se autodeclarar preto, pardo, indígena ou quilombola, se aprovado, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos cotistas, sendo que para sua aprovação deverá atingir a pontuação mínima exigida em cada etapa do processo seletivo, conforme especificado no Item 9. Se esses candidatos forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos cotistas.

7.4 Na hipótese de não haver candidatos negros, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as

vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral de Educadores 1 e Educadores 2.

7.5 Em caso de desistência de candidato negro, pardo, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato cotista classificado sucessivamente.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Cada candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição pelo seguinte link <https://forms.gle/eEUzFfuVZ3yK6xcv7>, no período de **08 a 23 de fevereiro de 2025**. Para efetivação da inscrição, é necessário atentar para o envio do formulário após finalizar o preenchimento.

8.2 Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos, pois em caso de não comprovação dos pré-requisitos os candidatos serão eliminados do processo seletivo.

8.3 No formulário de inscrição, o candidato irá preencher seus dados pessoais, de formação e trabalho, bem como irá inserir um resumo da experiência em educação em saúde e/ou em educação popular e a carta de intenção, em campos específicos.

8.4 A documentação (certificados e declarações) para comprovação dos pré-requisitos exigidos para os candidatos, de acordo com os perfis dos Educadores previstos nos subitens 5.1 e 5.2, deverão ser digitalizados e enviados após o preenchimento do formulário de inscrição, para o seguinte endereço eletrônico (e-mail): edpopsusrn@gmail.com. Os documentos não precisam ser autenticados e deverão ser enviados até o dia **23 de fevereiro de 2025**, junto com os demais documentos exigidos no item 11 deste edital.

8.4.1 Os documentos de comprovação das experiências deverão ser apresentados em papel timbrado, assinado pelo responsável da instituição,

devidamente identificado, em que conste o cargo, a instância organizativa e o período de participação ou carga horária.

8.4.2 Os documentos de comprovação das experiências deverão ser listados em um arquivo, conforme os modelos apresentados no **Anexo 4 (Educador 1)** e no **Anexo 5 (Educador 2)**. O arquivo deve ser enviado para o email da coordenação estadual (edpopsusrn@gmail.com) em PDF, nomeado da seguinte forma: NOME DOCANDIDATO_Documentos (ex: MariaSantos_Documentos).

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações disponibilizadas, sob as penas da lei.

8.6 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

8.7 O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se não enviar a documentação comprobatória dos subitens 5.1 e 5.2 ou fornecer dados incorretos.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo para Educadores do EdPopSUS será realizado pela Comissão do processo seletivo, composta por um representante da coordenação política e pedagógica do curso, um representante da coordenação nacional (EPSJV) e um representante da comissão de articulação do curso no estado do Rio Grande do Norte.

9.2 O processo seletivo será efetuado em 03 (três) etapas, conforme o Quadro 3:

Quadro 3: Etapas do processo seletivo

Etapas do processo seletivo	Caráter	Pontuação Máxima
Etapa 1: Análise do currículo e da experiência em educação popular em saúde	Eliminatório e Classificatório	10 pontos

Etapa 2: Análise da carta de intenção	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Etapa 3: Participação no curso de formação pedagógica	Eliminatório e Classificatório	10 pontos

9.3 Na Etapa 1, serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos que comprovem os requisitos exigidos nos subitens 5.1 e 5.2 deste edital e serão classificados para a Etapa 2 até 60 (sessenta) candidatos, com as maiores notas.

9.4 Na Etapa 2, serão eliminados os candidatos que pontuarem abaixo de 6 (seis) e serão classificados para a Etapa 3 os que pontuarem igual ou acima de 6 (seis).

9.5 Na Etapa 3, serão chamados os 6 (seis) primeiros classificados por turma, 18 (dezoito) candidatos no total, para participarem do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular para o SUS. Os demais candidatos classificados podem ser chamados em caso de reclassificação.

9.6 A Etapa 3, o curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, terá duração de 44 horas e será realizada em dois momentos: o primeiro será remoto (online) e o segundo presencial, em Mossoró (RN), conforme cronograma disponível no Anexo I. O horário e o link de acesso para o momento remoto (online), e o local do momento presencial serão divulgados junto ao resultado final da Etapa 2 na página do EdPopSUS: www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus.

9.6.1 O momento remoto será organizado em 3 (três) encontros síncronos de 2 (duas) horas cada, mais 6 (seis) horas de atividades assíncronas, durante o período previsto no cronograma (ANEXO 1).

9.6.2 Serão eliminados os candidatos que não participarem do momento remoto do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, sem justificativa. A justificativa da ausência deve ser enviada para o email da coordenação estadual (edpopsusrn@gmail.com) e será avaliada pela comissão de seleção em um prazo de 2 (dois) dias.

9.6.3 O momento presencial acontecerá durante 4 (quatro) dias consecutivos das 8h às 17h, conforme cronograma (ANEXO 1).

9.7 Em caso de impedimento ou desistência de algum candidato de participar da Etapa 3, curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, será chamado o próximo candidato classificado, sucessivamente, respeitando os critérios de distribuição das vagas e o cronograma definido no ANEXO 1.

9.8 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos de 75% de frequência no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS e nota igual ou acima de 6 (seis) serão certificados.

9.9 Ao final da Etapa 3, serão selecionados 6 (seis) candidatos para atuarem como Educadores do EdPopSUS nas 3 turmas do município de Mossoró.

9.10 Todas as Etapas do processo seletivo respeitam a proporcionalidade entre Educadores 1 e Educadores 2, e a reserva de vagas de cotas, de acordo com o item 7 deste edital.

9.11 A pontuação em cada etapa levará em conta os critérios apresentados no ANEXO 2.

9.12 Os critérios de desempate são: maior pontuação na Etapa 3; maior pontuação na Etapa 1; maior idade.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico: www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias corridos, imediatamente subsequentes ao dia da divulgação da lista dos classificados ao final de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma que consta no ANEXO 1 deste edital.

10.3 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação do Rio Grande do Norte (edpopsusrn@gmail.com), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado dos mesmos será divulgado no endereço eletrônico: www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus, conforme o Anexo I deste edital.

10.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.6 Se o exame do recurso for deferido e resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos classificados, independentemente de terem recorrido.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

11.1 Cópia digital da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, legível e em frente e verso.

11.2 Cópia digital do CPF, legível.

11.3 Cópia digital de comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone), legível. Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração conforme modelo descrito no ANEXO 3.

11.4 Cópia digital de comprovante das informações bancárias (Banco, Agência e Conta Corrente), em nome do candidato. **Não** enviar a parte que aparece o código de segurança.

11.5 Cópias digitais dos comprovantes (certificados e declarações) para comprovação dos pré-requisitos exigidos para os candidatos, de acordo com os perfis dos Educadores nos itens 5.1 e 5.2.

12. DA ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS AO FINAL DESTE PROCESSO SELETIVO

12.1 Os Educadores Populares selecionados conduzirão o processo ensino-aprendizagem na construção do conhecimento dos educandos sob supervisão da coordenação estadual.

12.2 Cada turma será composta por educandos sob a orientação de um Educador Popular I e um Educador Popular II, tendo como base o material didático específico do curso.

13. DA REMUNERAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

13.1 Os Educadores I e II receberão bolsa mensal no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), com duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada diante da necessidade do curso. O período coberto pela bolsa corresponde ao período do curso, acrescido de um mês para a conclusão das etapas relativas aos processos avaliativos, aos registros acadêmicos e ao encaminhamento de informações para a certificação dos educandos.

13.2 Em hipótese alguma haverá pagamento de ajuda de custo para o deslocamento e alimentação para os Educadores.

13.3 A contratação dos Educadores selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

13.4 A disponibilização da bolsa corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao inscrever-se no processo seletivo para Educador do EdPopSUS, o candidato reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus.

14.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e número de telefone celular pessoal.

14.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus.

15. EM CASO DE DÚVIDAS:

15.1 As dúvidas sobre esta Chamada e o processo seletivo serão esclarecidas somente por e-mail, através do endereço edpopsusrn@gmail.com.

ANEXO 1: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	07/02/2025
Início das inscrições	08/02/2025
Encerramento das inscrições	23/02/2025
Divulgação de lista homologada dos candidatos inscritos	24/02/2025
Resultado Etapa 1	07/03/2025
Recurso Etapa 1	08 e 09/03/2025
Resultado final Etapa 1	10/03/2025
Resultado Etapa 2	14/03/2025
Recurso Etapa 2	15 e 16/03/2025
Resultado final Etapa 2	17/03/2025
Etapa 3 - curso de formação pedagógica - momento remoto	19 a 21/03/2025
Reclassificação para Etapa 3	19 a 21/03/2025
Etapa 3 - curso de formação pedagógica - momento presencial	07 a 10/04/2025
Resultado Etapa 3	11/04/2025
Recurso Etapa 3	12 e 13/04/2025
Resultado Final	14/04/2025
Realização do trabalho como Educador	Abril a agosto

ANEXO 2: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA 1: Análise da experiência em Educação Popular em Saúde

Educador Popular 1

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como educador em cursos, processos e ações de educação popular	0.5 pontos por cada 40 horas comprovadas	4 pontos
Experiência em atividades de educação em saúde (educação permanente, grupos comunitários, ensino em saúde, educação ambiental etc); ou junto aos movimentos sociais e organizações de saúde (conselhos, comitês, associações, sindicatos, etc)	0,5 pontos por cada 40 horas comprovadas	3 pontos
Experiência como educando em cursos de educação popular	0.5 pontos por cada 40 horas comprovadas	3 pontos

Educador Popular 2

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência pedagógica na área da saúde: ensino técnico, ensino em graduação, educação permanente em saúde, educação em saúde nos serviços, etc.	0,5 pontos por semestre comprovado	6 pontos
Experiência pedagógica em educação popular ou junto a movimentos sociais e organizações de saúde: conselhos, comitês, associações, sindicatos, etc.	0,5 pontos por semestre comprovado	4 pontos

ETAPA 2: Análise da Carta de Intenção

Critérios	Pontuação Máxima
Qualidade da reflexão sobre experiências e vivências com educação popular	3 pontos
Apresentação da importância da educação popular para o trabalho realizado	3 pontos
Argumentação sobre a motivação e intenções em participar como educador do EdPopSUS	4 pontos

ETAPA 3: Participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS

Critérios	Pontuação Máxima
Participação no processo formativo: iniciativa, interesse, escuta, propositividade.	3 pontos
Comprometimento: receptividade, disponibilidade para realizar as atividades e tarefas, pontualidade e assiduidade, respeito às pactuações coletivas.	3 pontos
Habilidades: domínio do conteúdo e temas, capacidade crítica, comunicação, articulação entre os saberes e leitura da realidade.	4 pontos

ANEXO 3 - Declaração de Residência

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, DECLARO para os
devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das
responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

_____ .

Local e data:

Assinatura

ANEXO 4 - Listagem dos Documentos Comprobatórios das Experiências (Educador Popular 1):

Nome do candidato – Listagem dos Documentos comprobatórios

Ponto 1. Experiência como educador em cursos, processos e ações de educação popular

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....

Ponto 2. Experiência em atividades de educação em saúde (educação permanente, grupos comunitários, ensino em saúde, educação ambiental etc); ou junto aos movimentos sociais e organizações de saúde (conselhos, comitês, associações, sindicatos, etc)

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....

Ponto 3. Experiência como educando em cursos de educação popular

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....

ANEXO 5 - Listagem dos Documentos Comprobatórios das Experiências (Educador Popular 2):

Nome do candidato – Listagem dos Documentos comprobatórios

Ponto 1. Experiência pedagógica na área da saúde: ensino técnico, ensino em graduação, educação permanente em saúde, educação em saúde nos serviços, etc.

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....

Ponto 2. Experiência pedagógica em educação popular ou junto a movimentos sociais e organizações de saúde: conselhos, comitês, associações, sindicatos, etc.

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....